



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 640/2009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

com afixação no placard do município
Corumbáiba ____/____/____

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

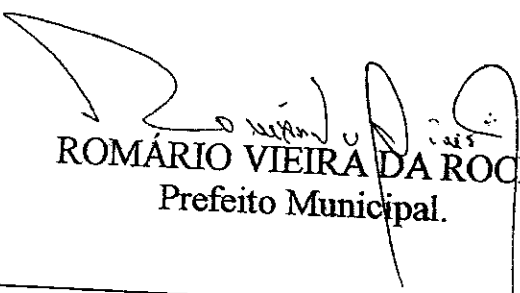
“DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO-SOCIAL, ÁREA DE TERRAS ADQUIRIDA E DOADA AO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E MINISTÉRIO PÚBLICO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Público-social nos termos da lei, o terreno com área de 22.030,43m² (vinte e dois mil, trinta metros e quarenta e três centímetros quadrados), adquirido do Sr. Geraldo Lemes da Rocha e doado ao Estado de Goiás, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e ao Ministério Público do Estado de Goiás, objeto da Lei Municipal nº 614/09, de 11/02/2009, alterada pela Lei Municipal nº 615/09, de 25/02/2009, para construção de uma unidade escolar, construção do novo Fórum, bem como a construção da sede local da Promotoria de Justiça.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 (QUINZE)
DE OUTUBRO DE 2009.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.